ID: 2676083BA32F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

BURITI dos LOPES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO A SAÚDE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES-PI. **FUNDAMENTO:** LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019. **EMPRESA VENCEDORA:** CONSISA – CONSULTORIA EM SISTEMAS DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.128.438/0001-57. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 21/09/2021. **AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME:** RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR. **CARGO:** PREFEITO MUNICIPAL. **CONTRATO:** CONTRATO Nº 02.068/2021. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) **FONTE DE RECURSO**: 1.001.000 recursos ordinários; 1.214.000 recursos custeio. **DATA DE ASSINATURA**: 27/09/2021 **VIGÊNCIA**: 31/12/2021

ID: 429B0B9ADCA54

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro

BURITI dos LOPES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCEDIMENTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES – PI.
FUNDAMENTO: Art. 23, I, alínea "b", lei nº 8.666/93.
EMPRESA VENCEDORA: J K EMPREENDIMENTOS – EIRELI; CNPJ: 26.804.097/0001-56
AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: Raimundo Nonato Lima Percy Junior, Prefeito Municipal.
CONTRATO: CONTRATO Nº 01.006/2021.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 543.211,69 (Quinhentos e quarenta e Três mil, duzentos e onze reais e sessenta e nove centavos);
FONTE: (1.001.0000) – Recurso Ordinário
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2021
VIGÊNCIA: 150 Dias

ID: 13802C03DF254

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
Praça Central, nº 350 – Centro – CEP: 64.740-000
Conceição do Canindé – Piauí - C.N.P.J. (MF) 06.553.697/0001-04
Fone: (89) 3469-1187
E-mail: comissaoconccaninde@gmail.com

CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
EXTRATO DE CONTRATO nº 031/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conceição do Caninde. CONTRATADA: **SUELI S PEREIRA OTICA-ME**. CNPJ nº 32.292.455/0001-04. OBJETO: Aquisição de Óculos para pessoas carentes do Município. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2021. VALOR ESTIMADO: R$ 40.440,00. VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 25/10/2021.

Conceição do Canindé (PI), 25 de outubro de 2021.
Prefeito Municipal

ID: 698714CBA06A4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
END.: AV. FELINTO TOMAZ PORTELA, 425
EMAIL: smeducacaocaraubas@hotmail.com – Fone: (86) 3353-0079

CARAÚBAS DO PIAUÍ

Secretaria Municipal de Educação CARAÚBAS DO PIAUÍ

Decreto nº 016 /2021

Dispõe sobre a criação do Comitê de Gerenciamento do Retorno das Atividades Presenciais na Rede Municipal de Ensino de Caraúbas do Piauí/PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, Sr. **JOÃO COELHO SANTANA**, usando de suas atribuições legais, notadamente as contidas na Lei Orgânica do Município, ainda

CONSIDERANDO o dever da administração municipal de regulamentar os atos ante o princípio da legalidade inserto no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as atividades regulares, inerentes ao ensino municipal, foram interrompidas – passando a utilizar outras metodologias disponíveis – em decorrência da Pandemia da Covid 19;

CONSIDERANDO os normativos municipais que dispõem sobre normas para o retorno às atividades/aulas presenciais nas Unidades de Ensino na Rede Municipal de Educação – especialmente o Plano de Retomada, suspensas como medida temporária e emergencial de prevenção do contágio pela COVID 19;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar as condições que favoreçam a realização de atividades escolares presenciais de forma segura para estudantes e profissionais da educação;

CONSIDERANDO os cuidados sanitários que devem circundar o planejamento e gerenciamento das aulas presenciais regulares e, por conseqüência, a imposição de equipe para fins de subsidiar tomada de decisão e ações no âmbito da Secretaria de Educação desta município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê de Gerenciamento do Retorno das Atividades Presenciais na Rede Municipal de Ensino de Caraúbas do Piauí, com a finalidade de conferir segurança a todos os envolvidos, notadamente os estudantes e profissionais vinculados à educação municipal.

§ 1º - O comitê de que trata o caput deste artigo será composto por:

I - 02 (dois) membros da equipe pedagógica do município;

II - 02 (dois) integrantes do serviço de vigilância sanitária municipal;

III – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – CME.

§ 2º - A nomeação dos membros do Comitê será formalizada por ato próprio, por meio do qual deverá ser regulamentado o cronograma de trabalho do Comitê.

§ 3º - O Comitê seguirá cronograma de trabalho a fim de relatar, de forma constante, a situação dos estabelecimentos de ensino bem como dos veículos destinados para o transporte escolar.

§ 4º - Poderão ser convidadas, a participar das deliberações do Comitê, especialistas e/ou representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas, com o fito de dar suporte técnico às discussões.

Art. 2º - O Comitê criado por meio desta norma objetiva avaliar as condições estruturais e demais ações de segurança à saúde ante o retorno das atividades em forma presencial.

Art. 3º - Compete ao Comitê:

I – planejar e executar as ações que objetivam implementar as medidas de segurança para fins de retorno das atividades precenciais da rede pública municipal de ensino;

(Continua na página seguinte)